

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002330/2004

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00776/2004

Data: 13/10/2004

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.940,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 052-1780
Fone 052-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

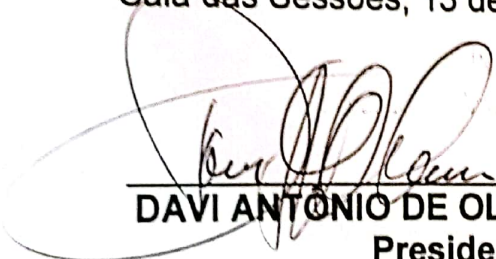
A T O Nº 00799/2004

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2330, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra T, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2330 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2004


DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de outubro de 2004


Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 08 de outubro de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo adequar dotações orçamentárias.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2330/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 8.940,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.940,00 (oito mil,
novecentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 7.900,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 7.900,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 2.900,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 2.540,00
3.3.90.39.25.00.00 – Serviços de Recepções e Homenagens.....	R\$ 360,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.040,00
U. Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 1.040,00
Atividade 2.048 MDE – Administração da Secretaria.	R\$ 1.040,00
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 1.040,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.940,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução
da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 7.900,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 7.900,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 4.450,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 100,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 100,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Prop. E Prom. Institucional.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos.....	R\$ 450,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simp., Confer., Cursos e Treinam. em Geral.....	R\$ 800,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 3.450,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.300,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simp., Confer., Cursos e Treinam. em Geral.....	R\$ 1.800,00
3.3.90.39.24.00.00 – Assoc. Federações e Confederações.....	R\$ 150,00
3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....	R\$ 100,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encad., Ampl., Plast. Imp e Microfilm.....	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.040,00
U. Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 1.040,00
Atividade 2.048 MDE – Administração da Secretaria.....	R\$ 1.040,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.040,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 8.940,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08/10/21

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 740/2004

Projeto de Lei Nº 2330/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 13 de outubro de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2330, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de outubro de 2004


Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"